



ASSOCIAÇÃO DE CINEMA E  
AUDIOVISUAL DE CABO VERDE

CONCURSO  
curta-metragem  
**Universitário**  
Ano letivo: 2022/23



**REGULAMENTO**



## **I – DAS APRESENTAÇÕES E OBJETIVOS**

Art. 1º - A Associação de Cinema e Audiovisual de Cabo Verde, por meio do Projeto “Tecnologia e Literacia nos Centros de Ensino”, promove o Concurso de Filmes produzidos por estudantes universitários, denominado, CONCURSO DE FILMES UNIVERSITARIOS.

Art. 2º - O Concurso de Filmes Universitários tem como principais objetivos:

- a. Estimular o surgimento do imaginário fílmico do Estudante Universitário;
- b. Promover o uso dos recursos tecnológicos em sala de aula com o intuito de expandir a habilidade criativa de transformar obras literárias em obras cinematográficas e ou audiovisual;
- c. Desafiar o aluno a efetuar uma tradução intersemiótica ao transpor a linguagem literária para a linguagem cinematográfica, respeitando suas especificidades;
- d. Propiciar o desenvolvimento da habilidade escrita na elaboração de um roteiro da adaptação literária para a linguagem cinematográfica;
- e. Desenvolver a criatividade.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º - Poderão participar no Concurso de Filmes Universitários, alunos Universitários, ao nível de licenciatura, matriculados em qualquer estabelecimento Universitária legalmente estabelecida no território cabo-verdiano;

## **III – DAS CATEGORIAS**

Art. 4º - O Concurso de Filmes Universitários se realizará nas seguintes categorias e duração: Documentário, Ficção e Animação, com duração de até 26 (vinte e seis) minutos.



## **IV – INSCRIÇÃO**

Art. 5º - Os filmes devem ser inscritos ON LINE, através do link a ser divulgado pela organização, acompanhados dos seguintes documentos e obedecendo as seguintes condições:

1. duração máxima de 26 (vinte e seis) minutos, incluído genérico
2. Sinopse de no máximo 12 linhas
3. Filmado em qualquer suporte
4. Cópia de documento de identificação da equipa

## **V – PRÉMIOS**

Serão atribuídos os seguintes Prémios:

- a. Melhor Filme de entre: Documentário, Ficção e Animação;
- b. Segundo Melhor Filme entre: Documentário, Ficção e Animação;
- c. Terceiro Melhor Filme entre: Documentário, Ficção e Animação.

V.1 – A Organização, com devida antecedência, pode anunciar outras categorias de prémios.

V.2 – Os prémios terão os seguintes valores:

- a. Melhor Filme – 100% do valor das propinas durante um ano letivo;
- b. Segundo Melhor Filme – 75% do valor das propinas durante um ano letivo;
- c. Terceiro Melhor Filme – 50% do valor das propinas durante um ano letivo.

V.3 – Todos os vencedores receberão um certificado de classificação no concurso. Os concorrentes não vencedores, receberão um certificado de participação no concurso.



V.4 - O valor dos prémios será entregue às Universidades correspondentes aos respetivos vencedores.

V.5 – A gestão dos prémios será matéria de um protocolo entre ACACV, universidades e Associação dos estudantes de cada universidade.

V.6 - Caso um filme premiado for inscrito por uma equipe plural, o prémio é repartido em igual valor a cada membro da equipa.

## **VI – DO JÚRI**

O Júri do Concurso de Filmes Universitários é composto por representantes de:

- 01 (um) docente de cada universidade participante;
- 01 (um) representante dos estudantes das universidades participantes.

VI.1 – A análise do filme deve basear se na:

1. Originalidade da IDEIA
2. Criatividade
3. Aspetos técnicos (imagem, Som e Iluminação)

## **VI.2 – DA AVALIAÇÃO DO FILME**

1. A cada item da análise do filme, (VI.1), será concedida uma pontuação de 01 a 05.
2. A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pela comissão de Júri.
3. Em caso de empate, o voto de qualidade do presidente do Júri desempata.



## **VII – DAS FASES DO CONCURSO**

Art. 5º - O Concurso de Filmes Universitários está dividido em 04 (quatro) fases e pode participar exclusivamente universitário ao nível de licenciatura, tanto pessoa singular como coletiva, pertencentes a mesma universidade:

- a. Fase de inscrição dos Filmes;
- b. Fase de divulgação dos Filmes;
- c. Fase de Concurso dos Filmes;
- d. Fase do anuncio dos resultados do concurso.

1- Fase de inscrição dos Filmes – Consiste na inscrição do filme, acompanhado obrigatoriamente de uma declaração da Universidade que confirma matrícula universitária ao nível de licenciatura da equipa produtora/realizadora do filme.

2 - Fase de divulgação dos Filmes – Consiste na divulgação da sinopse dos filmes inscritos, do tempo do filme e seu(s) autor(es).

A divulgação dos filmes deve decorrer até 72 (setenta e duas) horas antes da data de início de exibição dos filmes.

3 - Fase de Concurso dos Filmes – Consiste na exibição pública de filmes em forma de concurso, nas salas indicadas pela organização, em forma de coletânea ou não, sujeito a apreciação e classificação por parte da equipa de jurado.

4 - Fase do anuncio dos resultados do concurso – Consiste no anuncio público de resultado do concurso e deve ser realizado num ato expressamente para o efeito, com exibição dos filmes premiados e entrega dos prémios.



## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 06º - A Comissão de Juri é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

Art. 07º - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 08º - Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua imagem e voz, inclusive das imagens captadas no evento, para fixação em materiais diversos, pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresse e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou spots, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

Art. 09º - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da organização.

Art. 10º - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.